

# TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável, **sem custo de investimento e sem instalação**



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

## CONSORCIADA (VOCÊ)

Razão Social: DROGAN DROGARIAS LTDA – CNPJ nº 58.195.413/0001-59

E-mail: [joaopaulo.thomazini@dcenter.com.br](mailto:joaopaulo.thomazini@dcenter.com.br) e [vitor.francoy@dcenter.com.br](mailto:vitor.francoy@dcenter.com.br)

Endereço: AV JOSE ADOLFO BIANCO MOLINA 2020, RIBEIRAO PRETO, São Paulo, CEP 14024-210

## CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ – CNPJ nº

**Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14**

E-mail: [talita.ribeiro@raizen.com](mailto:talita.ribeiro@raizen.com) e [matheus.prezotto@raizen.com](mailto:matheus.prezotto@raizen.com)

Endereço:

# CONDIÇÕES COMERCIAIS

## PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: SP - CPFL PAULISTA

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: indicado no Anexo I

Quantidade de Cotas: indicado no Anexo I

Valor Base do Pagamento Mensal: indicado no Anexo I

Vencimento: todo dia 22

Nº do Cliente: indicado no Anexo I

Valor da Cota: indicado no Anexo I

Performance Alvo: indicado no Anexo I

## PRAZOS E PENALIDADES



**Duração:** 60 meses, renovando-se automaticamente se não denunciado até 90 dias antes do término.



**Descumprimento do Pagamento Mensal:** multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



**Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas:** VOCÊ deverá comunicar com 90 dias de antecedência pelo e-mail [doc.energia@raizen.com](mailto:doc.energia@raizen.com). O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

# CONDIÇÕES GERAIS

## 01. QUEM SÃO AS PARTES?



### CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



### CONSORCIADA (VOCÊ)

consumidora que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

## 02. AS SUAS COTAS DA USINA

- ✓ O **EMPREENDIMENTO** é dividido em cotas – VOCÊ contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**.
- ✓ A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e VOCÊ deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- ✓ Se VOCÊ não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



## 03. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O Pagamento Mensal será definido conforme a quantidade de cotas contratada por VOCÊ e será composto pelas seguintes parcelas:



**Pagamento Mensal** = **Aluguel** + **Performance**

- 1 **Aluguel:** 60% do valor de cada cota será devido a título de aluguel da cota e rateio dos custos e taxa de administração destinada à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**

$$\text{Aluguel} = 60\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- 2 **Performance:** 40% do valor de cada cota será devido a título da performance do **EMPREENDIMENTO**, considerando que:

- A Se a performance do **EMPREENDIMENTO** no período for igual à Performance Alvo, será devido apenas o valor previsto no item "2" acima

$$\text{Performance} = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- B Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for maior do que a Performance Alvo, à Parcela Performance será acrescido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 + \Delta p)$$

- C Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for menor que a Performance Alvo, à Parcela Performance será reduzido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 - \Delta p)$$

$$\Delta p = \left( \frac{\text{Performance Apurada}}{\text{Performance Alvo}} - 1 \right) * 2,5$$

O valor do **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se o **EMPREENDIMENTO** falhar (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a VOCÊ.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de qualquer formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por VOCÊ em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



## 04. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

- Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério.

- O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.
- Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:
  - a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Comerciais.
  - b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

## 05. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

### Término antecipado SEM penalidades



- a) não obtenção, em até 6 meses contados da assinatura deste Termo:
  - a.1) da aprovação para conexão do **EMPREENDIMENTO** pela Distribuidora; e/ou
  - a.2) do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do **EMPREENDIMENTO**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 90 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos **PARCEIROS**; e/ou
- e) sem motivo, por qualquer dos **PARCEIROS**, mediante notificação escrita com 90 dias de antecedência, desde que o **EMPREENDIMENTO** já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato descadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE do **EMPREENDIMENTO** junto à Distribuidora.

### Término antecipado COM penalidade



#### será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

## 06. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

### Este Termo:



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

**O CONSÓRCIO:**

- a) é responsável pela posse, operação e manutenção integral do **EMPREENDIMENTO**, por si ou por terceiros contratados.
- b) poderá ceder ou transferir sua posição, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, sem necessidade da sua concordância prévia.
- c)

**VOCÊ:**

- a) não poderá ceder ou transferir sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o sigilo das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) poderes para representá-lo, assim, o **CONSÓRCIO** não precisa verificar e **VOCÊ** não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** ([www.raizen.com.br](http://www.raizen.com.br)), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde os Parceiros desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes abaixo previstos para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos.

**“Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada líder, em caráter irrevogável e irretratável, poderes gerais necessários para que a represente em todo e qualquer assunto interno do Consórcio, os quais advêm da sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas nas deliberações do Consórcio e perante terceiros, inclusive ANEEL e a concessionária de energia local; à assinatura de qualquer alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, tais como atos de ingresso e saída de Consorciada, extinção do Consórcio e outras deliberações, registros e arquivamentos que porventura sejam necessários, perante todas as Juntas Comerciais existentes no país; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de quaisquer documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou à sua condição de Consorciada; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos e acordos, transigir e renunciar a direitos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.”**

**NÓS:**

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LÍDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

COMO NOS FALAMOS?	CONSÓRCIO	CONSORCIADA (VOCÊ)
Comunicações Formais	<a href="mailto:fiscalizacaocar@raizen.com">fiscalizacaocar@raizen.com</a>	<a href="mailto:joaopaulo.thomazini@dcenter.com.br">joaopaulo.thomazini@dcenter.com.br</a>
Outras Comunicações	<a href="mailto:fiscalizacaocar@raizen.com">fiscalizacaocar@raizen.com</a>	<a href="mailto:vitor.francoy@dcenter.com.br">vitor.francoy@dcenter.com.br</a>



Piracicaba, 11 de março 2024.

### CONSORCIADA (VOCÊ)

DROGAN DROGARIAS LTDA

### CONSORCIADA LÍDER

Raízen GD Ltda.

## ANEXO I



UNIDADES CONSUMIDORAS:

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
58.195.413/0001-59	713303124	4000430150	29,949	R\$ 109,264	R\$ 3272,330	4844 kWh
58.195.413/0001-59	711380643	9322124	18,635	R\$ 109,264	R\$ 2036,087	3014 kWh
58.195.413/0001-59	710543034	2024230332	27,587	R\$ 109,264	R\$ 3014,273	4462 kWh
58.195.413/0001-59	710701014	20930461	26,579	R\$ 109,264	R\$ 2904,159	4299 kWh
58.195.413/0001-59	713302653	40369986	35,087	R\$ 109,264	R\$ 3833,706	5675 kWh
58.195.413/0001-59	711385088	15959309	20,403	R\$ 109,264	R\$ 2229,292	3300 kWh
58.195.413/0001-59	711320624	4000280653	8,755	R\$ 109,264	R\$ 956,569	1416 kWh
58.195.413/0001-59	701856353	4000262143	41,022	R\$ 109,264	R\$ 4482,228	6635 kWh
58.195.413/0001-59	710211175	4000636739	35,266	R\$ 109,264	R\$ 3853,297	5704 kWh
58.195.413/0001-59	714920045	15872254	6,671	R\$ 109,264	R\$ 728,911	1079 kWh
58.195.413/0001-59	713608876	16923014	36,094	R\$ 109,264	R\$ 3943,820	5838 kWh
58.195.413/0001-59	710109125	13408658	34,135	R\$ 109,264	R\$ 3729,673	5521 kWh
58.195.413/0001-59	710505093	21461732	33,844	R\$ 109,264	R\$ 3697,922	5474 kWh
58.195.413/0001-59	710389846	8363390	15,982	R\$ 109,264	R\$ 1746,279	2585 kWh
58.195.413/0001-59	711381912	13536648	34,468	R\$ 109,264	R\$ 3766,152	5575 kWh
58.195.413/0001-59	710554315	12727970	20,217	R\$ 109,264	R\$ 2209,026	3270 kWh
58.195.413/0001-59	712426990	4000215757	20,625	R\$ 109,264	R\$ 2253,611	3336 kWh
58.195.413/0001-59	710170267	39594742	30,963	R\$ 109,264	R\$ 3383,119	5008 kWh
58.195.413/0001-59	710226762	8433607	13,336	R\$ 109,264	R\$ 1457,146	2157 kWh
58.195.413/0001-59	710567675	8378509	22,561	R\$ 109,264	R\$ 2465,056	3649 kWh
58.195.413/0001-59	710346039	36600628	30,326	R\$ 109,264	R\$ 3313,538	4905 kWh
58.195.413/0001-59	701622144	20732732	31,507	R\$ 109,264	R\$ 3442,567	5096 kWh
58.195.413/0001-59	701302164	2215667	14,981	R\$ 109,264	R\$ 1636,841	2423 kWh
58.195.413/0001-59	711383980	20567502	26,932	R\$ 109,264	R\$ 2942,665	4356 kWh

58.195.413/0001-59	715571874	16745043	43,934	R\$ 109,264	R\$ 4800,408	7106 kWh
58.195.413/0001-59	712426988	18707459	33,974	R\$ 109,264	R\$ 3712,109	5495 kWh
58.195.413/0001-59	710926906	2153246	17,095	R\$ 109,264	R\$ 1867,876	2765 kWh

## SOLAR 36639 DROGAN DROGARIAS LTDA - ADITIVO - 58195413000159.pdf

Documento número #a25df913-956d-4cfcd-a753-f9ec0ad729ea

Hash do documento original (SHA256): d6d4fb693fad4ac25f42e05b495d9167ec68e7a761d5088b8fcf46680de229c

## Assinaturas

### Matheus Maciel Prezotto

CPF: 410.880.758-86

Assinou como contratada em 15 mar 2024 às 09:07:19

### Talita Fernanda Ribeiro

CPF: 342.989.298-84

Assinou como contratada em 18 mar 2024 às 07:03:32

### João Paulo Thomazini

CPF: 049.201.248-21

Assinou como contratante em 12 mar 2024 às 10:37:43

### Vitor Alexandre Francoy

CPF: 156.144.278-05

Assinou como contratante em 14 mar 2024 às 17:42:51

### Francisco Carlos Rennó

CPF: 051.078.978-19

Assinou como testemunha em 12 mar 2024 às 10:19:14

### Saulo Dias Bruno

CPF: 004.067.713-32

Assinou como testemunha em 11 mar 2024 às 17:15:57

### Beatriz Kerches Salim

CPF: 419.517.578-07

Assinou como testemunha em 14 mar 2024 às 17:46:36

### Letícia de Gennaro Sigrist

CPF: 497.216.508-11

Assinou como testemunha em 18 mar 2024 às 08:35:17

## Log

- 11 mar 2024, 17:03:44 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número a25df913-956d-4cfcd-a753-f9ec0ad729ea. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2024 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
matheus.prezotto@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Maciel Prezotto e CPF 410.880.758-86.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
talita.ribeiro@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Fernanda Ribeiro e CPF 342.989.298-84.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
joaopaulo.thomazini@dcenter.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo Thomazini e CPF 049.201.248-21.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
vitor.francoy@dcenter.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Alexandre Francoy e CPF 156.144.278-05.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
francisco.renno@dcenter.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Carlos Rennó e CPF 051.078.978-19.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
saulo@sunne.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Saulo Dias Bruno e CPF 004.067.713-32.
- 11 mar 2024, 17:03:45 Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:  
beatriz.salim@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Kerches Salim e CPF 419.517.578-07.

11 mar 2024, 17:03:45	Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: leticia.sigrist@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leticia de Gennaro Sigrist e CPF 497.216.508-11.
11 mar 2024, 17:15:57	Saulo Dias Bruno assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail saulo@sunne.com.br. CPF informado: 004.067.713-32. IP: 187.72.255.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7279709 e longitude -38.4987787. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.778.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mar 2024, 10:19:14	Francisco Carlos Rennó assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail francisco.renno@dcenter.com.br. CPF informado: 051.078.978-19. IP: 191.5.141.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1920697 e longitude -47.7764931. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.778.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mar 2024, 10:37:43	João Paulo Thomazini assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail joaopaulo.thomazini@dcenter.com.br. CPF informado: 049.201.248-21. IP: 186.201.195.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.192208 e longitude -47.77675. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.778.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2024, 17:42:51	Vitor Alexandre Francoy assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.francoy@dcenter.com.br. CPF informado: 156.144.278-05. IP: 186.201.195.218. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2024, 17:46:36	Beatriz Kerches Salim assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.salim@raizen.com. CPF informado: 419.517.578-07. IP: 177.102.204.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.737078 e longitude -47.630401. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mar 2024, 09:07:19	Matheus Maciel Prezotto assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.prezotto@raizen.com. CPF informado: 410.880.758-86. IP: 187.50.199.218. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2024, 07:03:32	Talita Fernanda Ribeiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail talita.ribeiro@raizen.com. CPF informado: 342.989.298-84. IP: 200.160.73.168. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2024, 08:35:17	Leticia de Gennaro Sigrist assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.sigrist@raizen.com. CPF informado: 497.216.508-11. IP: 187.50.199.218. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2024, 08:35:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a25df913-956d-4cfcd-a753-f9ec0ad729ea.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a25df913-956d-4cfcd-a753-f9ec0ad729ea, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).